



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025.

“Determina RECESSO LEGISLATIVO na Câmara Municipal de Mirai – MG no período compreendido entre os dias 15 de Janeiro à 31 de Janeiro de 2025 e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando a recente posse da nova mesa diretora e a necessidade de organização interna desta Casa Legislativa;

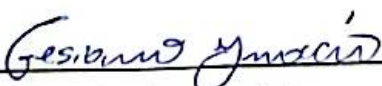
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO LEGISLATIVO na Câmara Municipal de Mirai – MG, no período compreendido entre 15/01/2025 à 31/01/2025, em estrita obediência ao contido no art. 127 do Regimento interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º – O expediente normal será retomado no próximo dia útil após o recesso.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 14 de Janeiro de 2025.


Gesiano Inácio

Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG